DIÁRIO OFICIAL

JUATUBA.MG.GOV.BR
instituido pela lei n°670 de 13 de março de 2009

JUATUBA
Prefeitura Municipal

Este documento se encontra no endereço eletrônico: www.juatuba.mg.gov.br

Publicado por: Prefeitura Municipal de Juatuba - MG Praça dos Três Poderes, S/N - Centro
CEP: 35675-000

Fone: (31) 3535-8241, Tiragem: 150 Exemplares diários com possíveis edições extras

Prefeito Municipal: Kelissander Saliba Santos

JUATUBA
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Praça José Maria da Fonseca, Nº 41 – Cidade Satélite– Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327

PORTARIA SME Nº 008, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição, composição e funcionamento da Comissão Especial de Análise de Títulos para fins de Progressão por Titulação no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Juatuba/MG, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUATUBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juatuba;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 224, de 23 de dezembro de 2023, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 242, de 26 de agosto de 2026, notadamente no que tange aos §§ 4º a 7º do art. 11;

CONSIDERANDO os compromissos firmados e acordados em Mesa de Negociação Permanente com o Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (SIND-UTE/MG);

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de organizar, padronizar e assegurar a regularidade formal e material no processamento dos pedidos de progressão funcional por titulação formulados pelos servidores efetivos do Magistério e do Sistema Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Análise de Títulos, de caráter consultivo e deliberativo-instrutório, incumbida de examinar, validar e emitir parecer conclusivo sobre os documentos protocolados pelos servidores públicos do Sistema Municipal de Educação de Juatuba/MG para fins de concessão de Progressão por Titulação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 224/2023, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº 242/2026.

Art. 2º A Comissão Especial de Análise de Títulos será composta por membros titulares e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I - Presidência e Coordenação-Geral:
Titular: Fabiana Jaqueline Gomes da Silva, servidora da Secretaria Municipal de Educação;
Suplente: Vanessa Cristina de Souza, servidora da Secretaria Municipal de Educação;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luiz Cláudio Vieira de Oliveira;
Suplente: Itamar Pereira Roque;

JUATUBA
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Praça José Maria da Fonseca, Nº 41 – Cidade Satélite– Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327

III - Representantes da Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Ruth Esther Antero de Oliveira;
Suplente: Víctor Fernando Muniz Rosa;

IV - Representantes do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais (SIND-UTE/MG):
Titular: Cristiane de Souza Rodrigues;
Suplente: Ana Paula Ribeiro Rosa;

Titular: José Luiz Rodrigues;
Suplente: Andrea Deborah da Costa;

Titular: Sônia Aparecida dos Anjos;
Suplente: Luiz Fernando de S. O. A. Miranda.

§ 1º Na ausência ou impedimento eventual do Presidente da Comissão, a condução dos trabalhos caberá ao seu respectivo suplente e, sucessivamente, ao titular indicado no inciso II deste artigo.

§ 2º A posse dos membros dar-se-á com a publicação desta Portaria, com mandato fixado pelo período de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º São atribuições da Comissão Especial de Análise de Títulos:

I - receber, conferir e analisar a autenticidade, a validade e a pertinência temática dos certificados, diplomas e demais documentos comprobatórios de titulação apresentados pelos servidores;

II - verificar o estrito cumprimento da carga horária mínima, dos critérios de credenciamento das instituições de ensino perante o Ministério da Educação (MEC) e da correlação entre a formação apresentada e o cargo efetivo ocupado pelo requerente;

III - solicitar, motivadamente e quando necessário, diligências complementares, esclarecimentos ou juntada de novos documentos pelos requerentes, assinalando prazo razoável para cumprimento;

IV - emitir relatório circunstanciado e parecer final individualizado, fundamentando o deferimento ou indeferimento de cada pleito;

V - remeter os processos instruídos à titular da Secretaria Municipal de Educação para homologação e expedição dos atos concessivos cabíveis.

Art. 4º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros titulares ou, em caso de impedimento ou ausência justificada destes, de seus respectivos suplentes.

JUATUBA
Prefeitura Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Praça José Maria da Fonseca, Nº 41 – Cidade Satélite– Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-5327

Parágrafo único. De todas as reuniões e deliberações lavrar-se-á ata suscinta, assinada pelos membros presentes, que integrará os autos dos procedimentos administrativos de titulação.

Art. 5º O exercício das atribuições de membro da Comissão Especial de Análise de Títulos é considerado serviço público relevante, não ensejando o pagamento de qualquer remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão deverão pautar-se pelo cronograma regular de progressões da carreira, assegurando-se a celeridade procedimental e a observância dos prazos estabelecidos na legislação de regência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Juatuba/MG, 05 de outubro de 2026.

GELMA ADRIANA BARBOSA:87261499668
Assinado de forma digital por GELMA ADRIANA BARBOSA:87261499668
Dados: 2026.10.05 15:15:43 -03'00'

GELMA ADRIANA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação
Município de Juatuba/MG

JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 125, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 005/2026, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar n° 227/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal; e considerando a Circular Interna n° 072/2026 encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a adequada apuração e conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 40 (quarenta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa n° 005/2026, instaurado pela Portaria de nº 102/2026, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar n° 227/2024, em razão das circunstâncias ensejados da necessidade da dilação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

Juatuba/MG, 02 de outubro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 126, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa nº 006/2026, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar n° 227/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal; e considerando a Circular Interna n° 073/2026 encaminhado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo para a adequada apuração e conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 40 (quarenta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa n° 006/2026, instaurado pela Portaria de nº 105/2026, nos termos do inciso V do artigo 163 da Lei Complementar n° 227/2024, em razão das circunstâncias ensejados da necessidade da dilação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2026.

Juatuba/MG, 02 de outubro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

ISNAR PEDROZO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

JUATUBA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 127, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Seleção para o Chamamento Público nº 06/2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUATUBA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Comunicação Interna nº 047/2026**,** expedida em 05 de outubro de 2026 pela Divisão de Cultura e Turismo à Procuradoria Municipal, na qual se registra a solicitação formal de nomeação de comissão julgadora para o certame;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente nos termos do artigo 2º, inciso X, e do artigo 27, parágrafo 1º, que disciplinam a necessária instauração e prévia designação de colegiado competente para processamento e julgamento dos chamamentos públicos municipais;

Considerando a deflagração do Chamamento Público nº 06/2026**,** voltado ao recebimento e à seleção de propostas técnicas apresentadas por organizações da sociedade civil atuantes na seara artística e cultural, objetivando a celebração de termo de colaboração para a consecução de finalidade de interesse público consubstanciada na gestão, organização e realização do evento "Projeto Cultural de Juatuba 2026 – Magia que transforma – Luzes e Sonhos";

Considerando, por fim, os princípios fundamentais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e do julgamento objetivo que norteiam a atuação da Administração Pública Municipal**;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Seleção incumbida de processar, analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas organizações da sociedade civil no âmbito do Chamamento Público nº 06/2026**,** relativo ao "Projeto Cultural de Juatuba 2026 – Magia que transforma – Luzes e Sonhos".

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção os seguintes servidores públicos do Município de Juatuba/MG, os quais exercerão seus misteres sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus respectivos cargos:

a) Luiz Claudio Oliveira Vieira;
b) Tamires Alexandra Ferreira Oliveira;
c) Itamar Roque.

Parágrafo único. A presidência dos trabalhos da comissão será exercida pelo servidor Luiz Claudio Oliveira Vieira**,** cabendo a sua substituição, nas ausências ou impedimentos eventuais, pelo servidor ou servidora imediatamente subsequente na ordem de designação constante do caput deste artigo.

Art. 3º Compete privativamente à Comissão de Seleção agora designada:

a) receber, autuar, conferir e examinar a conformidade e integridade da documentação técnica e dos planos de trabalho encaminhados pelas organizações da sociedade civil concorrentes;

JUATUBA
Prefeitura Municipal

b) proceder à avaliação detalhada das propostas técnicas com estrita observância aos parâmetros, critérios classificatórios e fórmulas de pontuação fixados no instrumento convocatório do Chamamento Público nº 06/2026**;**

c) apreciar o grau de adequação das propostas apresentadas em face dos objetivos específicos das metas culturais e ao valor de referência constante do edital, nos moldes delineados pelo artigo 27, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) julgar e emitir deliberação fundamentada sobre eventuais impugnações ao edital, recursos administrativos e contrarrazões apresentados pelas entidades concorrentes no curso das fases de seleção;

e) lavrar atas pormenorizadas de cada sessão de julgamento, registrando com precisão as notas atribuídas, os votos dos membros e a subsequente consolidação do resultado preliminar e da classificação final do chamamento**;**

f) encaminhar os autos do procedimento, devidamente instruídos com o relatório conclusivo de seleção, à autoridade competente para fins de homologação do resultado final do certame.

Art. 4º Fica expressamente impedido de atuar na Comissão de Seleção o membro que, no decurso dos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido qualquer relação jurídica com ao menos uma das organizações da sociedade civil participantes do certame, conforme determinado pelo artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º O membro da comissão que identificar a subsistência de eventual causa de impedimento ou de suspeição deverá comunicá-la de pronto à autoridade competente, abstendo-se de praticar qualquer ato decisório ou avaliativo no respectivo procedimento.

§ 2º Uma vez configurado o impedimento previsto no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a autoridade competente designará membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, assegurando a higidez e a regular continuidade dos julgamentos do certame.

Art. 5º O exercício das funções atribuídas aos integrantes da Comissão de Seleção não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo considerada atividade pública relevante prestada em favor do interesse da coletividade municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juatuba/MG, 05 de outubro de 2026.

KELISSANDER SALIBA SANTOS
Prefeito

GELMA ADRIANA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

RECURSOS HUMANOS

TERMOS DE POSSE

TERMO DE POSSE

Na data de **01/10/2026**, compareceu **MARIA IZABEL DE ARAUJO,** inscrito no CPF **XXX.XXX.XXX-XX,** que tomou **POSSE** no Cargo de **ASSISTENTE TECNICO DA EDUCAÇÃO BASICA,** o (a) qual foi Nomeado (a) pela **Portaria de Nº 342/2026.**

O (a) empossado (a), na minha presença, **Kelissander Saliba Santos** - Prefeito Municipal de Juatuba assumiu o compromisso de cumprir as atribuições inerentes ao referido cargo, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao Servidor Municipal.

Juatuba, 01 de outubro de 2026.

JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

TRANSJUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Coordenador de Trânsito e Transporte do município de de Juatuba - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal de Juatuba - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 28/09/2026 a 28/09/2026

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Delmicinda Rosa Da Silva Fonseca	AG10473887	HEA-1A71	554-14	24/09/2026	14:45
Sebastiao Gonzaga Netto	AG10473888	HDM-9193	554-14	24/09/2026	14:37
53584241 Matheus Geraldo Moreira	AG10473886	PVK-8F33	554-14	24/09/2026	14:48

Autoridade de Trânsito do Município de Juatuba - MG

JUATUBA
Prefeitura Municipal

DIÁRIO OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Coordenador de Trânsito e Transporte do município de de Juatuba - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal de Juatuba - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 02/10/2026 a 02/10/2026

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Ass Dos M E A Do B C Satelite	0000000091	QOP-4917	500-20	02/10/2026	14:25
Bilhar Bar Ltda	0000000095	SIR-3D57	500-20	02/10/2026	14:25
Frigorifico A F Ltda	0000000092	QXJ-2C22	500-20	02/10/2026	14:25
Log Claudio Trans.de Cargas Ltda	0000000094	RTK-9H38	500-20	02/10/2026	14:25
Sander Machado De Souza	0000000087	FPN-3D05	500-20	02/10/2026	14:25
Simone Puntiar De Miranda	0000000089	NYE-0I20	500-20	02/10/2026	14:25
Transteo Transp De Veic Bh Rio L	0000000093	RFZ-1E43	500-20	02/10/2026	14:25

Autoridade de Trânsito do Município de Juatuba - MG